CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 3.129/2019

Ementa: Dispõe sobre a vacinação contra a Hepatite "A" e Tétano para homens e mulheres que trabalham diretamente na coleta de lixo e dá outras providências.

Art. 1º A vacinação contra a Hepatite "A" e o reforço da vacinação contra o Tétano para os homens e as mulheres que trabalham diretamente na coleta de lixo constará nas ações públicas de saúde garantindo o acesso universal de saúde de prevenção e proteção.

Parágrafo único. A vacinação que trata o caput deste artigo deverá constar na documentação pertinente do funcionário, sem ônus para o mesmo.

Art. 2º O Poder Executivo programará e promoverá campanhas de esclarecimento à população sobre a Hepatite "A" e o Tétano, suas formas de transmissão e prevenção, divulgando-se de forma ampla através dos diversos veículos de mídias em operação no município, tanto na área pública como área privada.

Art. 3º Os trabalhadores deverão ser informados das vantagens e dos efeitos colaterais das vacinas, assim como dos riscos a que estarão expostos por falta ou recusa de vacinação.

Paragrafo único. Em caso de recusa do profissional, deverá ser confeccionado um termo de responsabilidade discriminando cada vacina recusada, constando nome do funcionário, local de trabalho, função e documento de identificação.

Art. 4º O poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 26 de julho de 2019.

Naate Gomes dos Santos

2º Vice-presidente

Câmara Municipal de Igarassu – Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/n; Centro – Igarassu – PE
CEP: 53600-000; C.N.P.J.- 11.451.887/0001-50 – Fone/Fax: 3543-0063/3543-1016

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 29/08/20
Câmara Municipal de Igarassu
Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a vacinação contra a Hepatite "A" e o reforço da vacina contra o Tétano para os homens e as mulheres que trabalham diretamente na coleta de lixo, garantindo o acesso universal de saúde de prevenção e proteção

A Hepatite "A" é uma doença infecciosa aguda, causada pelo vírus A (VHA) e também conhecida como "hepatite infecciosa". Essa doença provoca inflamação e necrose do fígado, é transmitida pela via fecal-oral, pela ingestão de água e alimentos contaminados ou diretamente de outra pessoa. Silencioso e letal, o vírus pode permanecer 20 (vinte) anos no organismo sem dar nenhum sinal, e pode provocar cirrose hepática ou câncer.

Já o Tétano é uma infecção aguda e grave, causada pela toxina do bacilo tetânico (*Clostridium tetani*), que entra no organismo através de ferimentos ou lesões de pele. Apesar de não ser transmitido de um indivíduo para o outro, a doença ocorre pela introdução dos esporos da bactéria em ferimentos externos, geralmente perfurantes, contaminados com terra, poeira, fezes de animais ou humanas.

Sendo a coleta de lixo uma das formas de contaminação aos servidores que trabalham nessa função, a propositura tem por finalidade a prevenção dessas doenças por meio da vacinação. Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 26 de julho de 2019.

Naate Gomes dos Santos
2º vice-presidente